



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OF. Nº 658/2026 – SEMOS

Linhares/ES, 02 de Julho de 2026.

A
Excelentíssima Senhora
Vereadora Kelley Bonicenha
Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Em atenção aos expedientes abaixo relacionados:

- N.º do Processo 5729/2026- Ementa: Estudo de viabilidade para a instalação de abrigo de ônibus na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, Nº 2905, bairro Conceição, em Linhares/ES.
- N.º do Processo 2020/2026- Ementa: Instalação de Abrigo de ônibus, na Rua Timbiras, bairro Lagoa do Meio.
- N.º do Processo 4378/2026- Ementa: Instalação de abrigo de ônibus na comunidade de Santa Fé, localizada nas proximidades da rodovia de acesso entre Linhares e Rio Bananal, no município de Linhares/ES.
- N.º do Processo 4114/2026- Ementa: Instalação de abrigo de ônibus na Comunidade de Santa Fé, localizada nas proximidades da rodovia de acesso entre Linhares e Rio Bananal, no município de Linhares/ES.
- N.º do Processo 17753/2025- Ementa: Análise de viabilidade para alteração da rota do transporte público e instalação de abrigo na esquina da Rua Harpophylla, próximo ao numero 221B, no loteamento Lagoa Park, no Bairro São José.
- OFÍCIO Nº 118/2025- Assunto: Solicitação de Abrigo de Transporte Público (ônibus) para embarque e desembarque, no Distrito do Guaxe.

Prezada Vereadora,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos, por meio do presente, informar que as demandas constantes nos expedientes acima mencionados encontram-se atualmente em análise pelo departamento





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

competente desta Secretaria, o qual vêm realizando os levantamentos necessários para verificação da viabilidade técnica, operacional e administrativa de cada solicitação apresentada.

Esclarecemos que os pleitos relacionados à instalação de abrigos e pontos de ônibus dependem de avaliação técnica específica, considerando critérios como segurança viária, fluxo de usuários, condições estruturais do local, disponibilidade orçamentária e planejamento das ações de infraestrutura urbana e mobilidade.

Da mesma forma, as solicitações referentes a reforço no transporte público, alteração de rotas e ajustes de horários demandam estudos operacionais junto à concessionária responsável, visando assegurar a manutenção da eficiência e da regularidade do serviço prestado à população.

Importante destacar que esta Administração reconhece a relevância e a urgência das demandas apresentadas, especialmente em razão dos impactos diretos na mobilidade urbana, na acessibilidade dos usuários e na segurança e conforto da população que utiliza diariamente o transporte público coletivo e o transporte escolar do Município.

Nesse sentido, informamos que os pedidos estão recebendo a devida atenção por parte desta Secretaria, sendo analisados com prioridade dentro das possibilidades técnicas, operacionais e orçamentárias existentes, objetivando a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, ao tempo em que renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 015/2025

ADRIANO DE ALMEIDA GUIZANI
Diretor de Departamento de Gestão e Controle do Transporte Urbano
Decreto nº 0156/2025

